



Digite a informação que você procura.

Buscar

CAMPO GRANDE

Venda do Consórcio Guaicurus pode esvaziar intervenção e ampliar pressão sobre Prefeitura

TCE-MS cobra garantias para a nova operadora e responsabiliza município por falhas históricas no transporte coletivo

Publicado em 29/07/2026 12:22 - Semana On



Clique aqui e contribua para um jornalismo livre e financiado pelos seus próprios leitores.

A possível venda do Consórcio Guaicurus para a Maas Administração e Participações Ltda., empresa de Goiânia integrante do grupo HP Mobilidade, poderá redefinir os rumos da intervenção instaurada pela Prefeitura de Campo Grande no sistema de transporte coletivo. Caso a negociação seja concluída, a auditoria conduzida pela comissão interventora deixará de ter como foco a eventual decretação da caducidade da concessão e passará a cumprir apenas a função de relatório técnico de encerramento dos trabalhos.

SIGA A SEMANA ON NO **YOUTUBE, INSTAGRAM, FACEBOOK, TIKTOK, X E WHATSAPP**

A avaliação é do advogado e interventor Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira, responsável pela condução da intervenção iniciada em junho deste ano. Desde então, uma comissão designada pelo município realiza inspeções contábeis, financeiras, operacionais e administrativas no consórcio, com o objetivo de identificar irregularidades que possam justificar a extinção do contrato de concessão por descumprimento de obrigações.

Segundo o interventor, a mudança do controle societário da concessionária altera a lógica da intervenção porque elimina, na prática, a principal finalidade do procedimento administrativo: retirar a atual empresa da operação do sistema.

“Se não tiver conclusão, a auditoria vai ser utilizada como prova no processo. Isso poderia conduzir a uma eventual caducidade ou a recomendações de correções. Mas, se o negócio for concretizado, o relatório serve apenas para o fechamento dos trabalhos. O problema principal, que era tirar a empresa, já foi resolvido”, afirmou Alexandro.

Apesar da mudança de perspectiva, ele esclarece que os trabalhos da comissão interventora seguirão normalmente até o término do prazo estabelecido. O levantamento das informações financeiras, contábeis e operacionais continuará sendo realizado, sem alteração na metodologia ou no escopo da fiscalização.

A diferença estará na destinação do relatório final. Em vez de servir como elemento probatório para subsidiar um processo administrativo voltado à decretação da caducidade da concessão, o documento passará a registrar as constatações feitas durante a intervenção e as providências adotadas no período. Ainda assim, o material poderá subsidiar futuras negociações entre a Prefeitura de Campo Grande e a empresa que eventualmente assumir a concessão do transporte coletivo.

Mudança societária não impede responsabilização

Embora a alteração do controle da concessionária possa modificar os efeitos administrativos da intervenção, Alexandro ressalta que isso não impede a continuidade da apuração de responsabilidades por parte dos órgãos de controle.

Segundo ele, eventuais irregularidades identificadas durante a fiscalização poderão ser investigadas de forma independente pelo Ministério Público, pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MS) e pelo Poder Judiciário.

“Caso os órgãos de controle entendam que existe alguma responsabilidade da empresa ou dos administradores, eles podem agir”, explicou.

Assim, mesmo que o processo administrativo da intervenção tenha seu objetivo redirecionado em razão da sucessão empresarial, permanecem possíveis apurações nas esferas civil, administrativa e criminal, caso sejam identificados ilícitos ou prejuízos ao interesse público.

Especialista alerta para limites da chamada “perda do objeto”

A advogada especialista em Direito Administrativo Maria Teresa Casadei avalia que a eventual venda do Consórcio Guaicurus realmente modifica a finalidade da intervenção, mas não extingue automaticamente a obrigação do poder público de investigar irregularidades ocorridas antes da mudança de controle.

Segundo ela, a expressão “perda do objeto” deve ser empregada com cautela, já que seus efeitos podem se restringir exclusivamente às medidas voltadas à administração da empresa.

“Quando se fala em perda do objeto, essa expressão deve ser utilizada com bastante cautela. Ela pode ocorrer apenas em relação a determinadas medidas voltadas exclusivamente à administração da empresa. Contudo, isso não significa que desapareçam eventuais responsabilidades por irregularidades praticadas anteriormente”, afirmou.

Na avaliação da especialista, caso sejam comprovados descumprimentos contratuais ou prejuízos ao interesse público, a Administração Municipal continua obrigada a apurar os fatos, aplicar as sanções previstas no contrato de



Patinetes elétricos chegam a Campo Grande e acendem alerta para segurança no trânsito

Aumento de acidentes com este tipo de veículo em outros países reforça a necessidade de uso responsável da nova modalidade de transporte



Santa Casa alerta para risco de suspensão de cirurgias às vésperas de audiência judicial

Conselho denuncia falta de equipamentos básicos na rede municipal e cobra resposta da prefeitura



Empresa responsável pelo tapa-buracos disputa 16 lotes de licitação na capital

Justiça recebe denúncia contra empresários e ex-agentes públicos na Operação Lama Asfáltica

[Ver todas as matérias desta categoria](#)



Palavra do editor



Artigo da Semana



Legislativo



Judiciário

Entre em nosso grupo



concessão e buscar o ressarcimento de eventuais danos causados ao patrimônio público.

Tribunal de Contas exige explicações sobre negociação

Enquanto a negociação entre o Consórcio Guaicurus e a empresa goiana avança, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul intensificou a fiscalização sobre o processo.

O conselheiro Waldir Neves concedeu prazo de dez dias para que a Prefeitura de Campo Grande apresente esclarecimentos formais sobre a operação de venda, além de informações relacionadas ao cumprimento das obrigações contratuais do transporte coletivo.

Entre as principais preocupações do TCE-MS está a capacidade técnica, financeira e operacional da futura concessionária para assumir o serviço e executar as melhorias exigidas ao longo dos últimos anos.

A Corte de Contas também quer saber quais garantias foram exigidas pelo município para assegurar que a nova empresa cumpra os compromissos previstos no contrato e corrija os problemas estruturais do sistema.

Caso as informações não sejam encaminhadas dentro do prazo ou não demonstrem medidas concretas para solucionar as deficiências do transporte coletivo, a prefeita Adriane Lopes (PP) poderá responder pessoalmente perante o Tribunal de Contas, ficando sujeita à aplicação de multa e até ao ressarcimento de eventuais prejuízos aos cofres públicos.

Em resposta ao pedido de informações, a Prefeitura de Campo Grande informou, por meio de nota encaminhada ao g1, que a Agência Municipal de Transporte e Trânsito (Agetran) está reunindo os dados técnicos e elaborando os relatórios solicitados pelo Tribunal.

Segundo o Executivo, toda a documentação será encaminhada à Procuradoria-Geral do Município (PGM), responsável pela elaboração da resposta oficial ao TCE-MS dentro do prazo estabelecido.

Em nota, a administração municipal informou:

“A Agência Municipal de Transporte e Trânsito (AGETRAN) informa que está elaborando os relatórios e reunindo as informações técnicas solicitadas, que serão encaminhadas à Procuradoria-Geral do Município (PGM) para subsidiar a resposta oficial ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MS), dentro do prazo estabelecido.”

TCE aponta omissões históricas e critica condução da venda

Na decisão que determinou a apresentação de esclarecimentos, o conselheiro Waldir Neves também fez duras críticas à condução da política municipal de transporte coletivo.

O magistrado recordou que, há seis anos, foi firmado um Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) para acompanhar a execução do contrato do Consórcio Guaicurus. Entretanto, segundo o Tribunal, diversas obrigações assumidas pelo município permaneceram sem cumprimento ao longo desse período, contribuindo para a deterioração do serviço prestado à população.

Na avaliação do conselheiro, a Prefeitura manifestou anuência à venda do Consórcio Guaicurus sem apresentar informações sobre as condições impostas à empresa interessada nem demonstrar quais compromissos foram assumidos para solucionar os problemas históricos do transporte coletivo da Capital.

“Diante desse panorama catastrófico, a notícia de que simplesmente houve a anuência da Prefeitura Municipal sobre a venda do Consórcio que presta o serviço, sem ter sido exigido pela Municipalidade da nova Empresa uma garantia com prazos e possível penalização para a regularização dos problemas existentes no serviço, não se apresenta razoável, nem mesmo aceitável, pois a gestão municipal responde diretamente por esta Corte de Contas sobre as omissões e danos causados ao patrimônio público e à população”, afirmou Waldir Neves.

O conselheiro também relacionou uma série de obrigações descumpridas pelo município, entre elas a implantação, modernização e manutenção dos abrigos de passageiros por meio de parceria público-privada (PPP).

Além disso, atribuiu à administração municipal responsabilidade pela ausência de fiscalização efetiva sobre a concessionária, apontando falhas persistentes como superlotação dos ônibus, goteiras nos veículos em dias de chuva, janelas e bancos quebrados, atrasos frequentes, falta de conforto aos passageiros e inexistência de climatização da frota.

“A negligência da prefeitura vai desde a sua inação na execução direta de ações eficazes decorrente da falta de cuidados com os abrigos, perpassando pela desídia na exigência, ao longo dos anos, de cobrar da Concessionária solução para resolver os problemas corriqueiros na prestação do serviço, como a superlotação dos ônibus, as goteiras internas nos veículos em dias de chuva, as janelas e bancos quebrados, os atrasos constantes, além da falta de conforto mínimo, sem nunca pleitear a instalação de ar condicionado nos veículos, deixando o transporte público da Capital se destacar negativamente, como um dos mais precários do país”, destacou.

Ao final da decisão, Waldir Neves determinou que a Prefeitura apresente, no prazo de dez dias, respostas detalhadas sobre cada cláusula considerada descumprida, informe os cronogramas previstos para solucionar as deficiências do transporte coletivo e esclareça quais exigências estão sendo impostas à futura concessionária para garantir a regularização do serviço.

SE FIZER SENTIDO PRA VOCÊ, APOIE O JORNALISMO DA SEMANA ON

Nos siga no 



O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com *

Comentário *

Nome *

E-mail *

Publicar comentário

Entre em nosso grupo

